



Número 012

Sessões: 9 de outubro de 2013

Este Boletim contém informações sintéticas de decisões proferidas pelos Colegiados do TCU que receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial no período acima indicado. O objetivo é facilitar ao interessado o acompanhamento das decisões mais importantes do Tribunal. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

[Acórdão 2737/2013 Plenário](#)

Responsabilidade. Recurso de Reconsideração. Firma individual.

A empresa individual não possui personalidade diversa e separada da do seu titular, constituindo ambos uma única pessoa e um único patrimônio. Não se pode imputar débito e aplicar multa a firma individual juntamente com seu titular, sob pena de *bis in idem*. Inaplicabilidade da desconsideração da personalidade jurídica. Reforma do acórdão para suprimir o débito e a multa impostos à firma individual.

[Acórdão 2745/2013 Plenário](#)

Licitação. Auditoria. Exigências de garantia no Regime Diferenciado de Contratações.

A contratação integrada exige resguardos proporcionais aos maiores riscos assumidos pela Administração em termos de inadimplemento do objeto. No RDC, é possível a exigência de garantia superior às previstas no [art. 56](#) da Lei de Licitações, desde que devidamente motivada e proporcional aos riscos assumidos.

[Acórdão 2746/2013 Plenário](#)

Contrato. Pedido de Reexame. Autor do projeto básico.

Na contratação de obras e serviços, inexistente direito subjetivo do autor de projeto básico em ser contratado diretamente pela Administração para supervisionar, elaborar projeto executivo, acompanhar a execução ou prestar consultoria técnica.

[Acórdão 2753/2013 Plenário](#)

Pessoal. Incidente de Uniformização de Jurisprudência. Dependência econômica.

A comprovação de dependência econômica é condição essencial para o deferimento de pensão estatutária destinada a menor sob guarda, e desde que a pensão tenha sido instituída anteriormente à derrogação dessa espécie de benefício do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público.

[Acórdão 2763/2013 Plenário](#)

Licitação. Representação. Prova de conceito.

A prova de conceito, meio para avaliação dos produtos ofertados, pode ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mas não pode ser exigida como condição para habilitação, por inexistência de previsão legal.

[Acórdão 2770/2013 Plenário](#)

Licitação. Denúncia. Fase de lances no pregão eletrônico.

É ilegal, no pregão eletrônico, cláusula que exclua, da fase de lances, a participação dos licitantes que apresentaram propostas superiores a 10% do menor preço até então ofertado, ante a ausência de previsão no [Decreto 5.450/05](#).

[Acórdão 7040/2013 Primeira Câmara](#)

Pessoal. Aposentadoria. Vantagens de natureza trabalhista.

As vantagens e gratificações incompatíveis com o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112/90, não se incorporam aos proventos nem à remuneração de servidor cujo emprego, regido até então pela legislação trabalhista, foi transformado em cargo público por força do [art. 243](#) do citado diploma legal.

[Acórdão 7044/2013 Primeira Câmara](#)

Pessoal. Aposentadoria. Valor mínimo do benefício.

O limite inferior para os proventos de aposentadoria proporcional concedida sob a égide da [Lei 10.887/04](#) é o salário mínimo. Revogação tácita do limite expresso no [art. 191](#) da Lei 8.112/90 pela [EC 20/98](#).

Elaboração: Diretoria de Jurisprudência - Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br